



**RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR**  
**ISSN 2675-6218**

**OS PRINCÍPIOS DO EMPREGO OPERACIONAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ E OS PRINCÍPIOS DO POLICIAMENTO OSTENSIVO: UMA ANÁLISE COMPARATIVA**

**THE PRINCIPLES OF OPERATIONAL EMPLOYMENT OF THE MILITARY POLICE OF PARANA AND THE PRINCIPLES OF OSTENSIVE POLICING: A COMPARATIVE ANALYSIS**

**LOS PRINCIPIOS DE EMPLEO OPERACIONAL DE LA POLICÍA MILITAR DE PARANÁ Y LOS PRINCIPIOS DE LA POLICÍA OSTENSIVA: UN ANÁLISIS COMPARATIVO**

Muriel Xavier<sup>1</sup>, Wagner Henrique Blum<sup>2</sup>

e626204

<https://doi.org/10.47820/recima21.v6i2.6204>

PUBLICADO: 2/2025

**RESUMO**

O presente trabalho trata sobre os princípios do policiamento ostensivo, definindo e exemplificando individualmente cada um, bem como definindo e exemplificando os princípios constantes na Diretriz de Emprego Operacional da Polícia Militar do Paraná instituída no ano de 2024, de forma a realizar uma análise comparativa desses importantes pilares de sustentação das atividades policiais militares e operacionais, tudo dentro da missão constitucional atribuída à Polícia Militar, visando a preservação da ordem pública e o bem-estar da sociedade.

**PALAVRAS-CHAVE:** Polícia Militar. Policiamento Ostensivo. Princípios.

**ABSTRACT**

*The present work deals with the principles of ostensive policing, defining and exemplifying each one individually, as well as defining and exemplifying the principles contained in the Operational Employment Guideline of the Military Police of Paraná instituted in 2024, in order to carry out a comparative analysis of these important pillars of support for military and operational police activities, all within the constitutional mission assigned to the Military Police, aiming at the preservation of public order and the well-being of society.*

**KEYWORDS:** Military Police. Ostensive Policing. Principles.

**RESUMEN**

*El presente trabajo aborda los principios de la policía ostensiva, definiendo y ejemplificando cada uno individualmente, así como definiendo y ejemplificando los principios contenidos en la Guía de Empleo Operacional de la Policía Militar de Paraná instituida en 2024, con el fin de realizar un análisis comparativo de estos importantes pilares de apoyo a las actividades policiales militares y operativas, todo ello dentro de la misión constitucional asignada a la Policía Militar, orientada a la preservación del orden público y al bienestar de la sociedad.*

**PALABRAS CLAVE:** Policía Militar. Vigilancia Policial Ostensiva. Principios.

**1. INTRODUÇÃO**

Quando escutamos a palavra princípio, várias ideias podem passar na mente com relação ao seu significado. Podemos rapidamente pensar nesta palavra como algo que está correto, que deve ser seguido, direcionado a ser exemplar, ético, ou, ainda, a algo que é seguido por alguém, mesmo que não seja comum a todos, mas é o que determinada pessoa segue obedecendo como seu norte.

<sup>1</sup> Oficial da PMPR, Bacharel em Direito e Licenciatura Plena em História, Especialista em Segurança Pública, Direito Penal e Administração Pública e Gerência de Cidades. Polícia Militar do Paraná.

<sup>2</sup> Oficial da Polícia Militar do Paraná, graduado em Bacharel em Segurança Pública pela Academia Policial Militar do Guatupê e formado em Direito pela Universidade Paranaense. Especialista em Direito Penal e Processual Penal. Polícia Militar do Paraná.



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

OS PRINCÍPIOS DO EMPREGO OPERACIONAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ E OS PRINCÍPIOS DO  
POLICIAMENTO OSTENSIVO: UMA ANÁLISE COMPARATIVA  
Muriel Xavier, Wagner Henrique Blum

Celso Antônio Bandeira de Mello, renomado jurista brasileiro da área do Direito Administrativo, afirma que um princípio é, por definição, mandamento nuclear de um sistema, verdadeiro alicerce dele, disposição fundamental que se irradia sobre diferentes normas, compondo o espírito e servindo de critério para sua exata compreensão e inteligência, exatamente por definir a lógica e a racionalização do sistema normativo, no que lhe confere a tônica e lhe dá sentido harmônico e, violar um princípio, é muito mais grave que transgredir uma norma qualquer. A desatenção ao princípio implica ofensa não apenas a um específico mandamento obrigatório, mas a todo o sistema de comandos. É a mais grave forma de ilegalidade ou de inconstitucionalidade, conforme o escalão do princípio atingido, porque representa insurgência contra todo o sistema, subversão de seus valores fundamentais, contumélia irremissível a seu arcabouço lógico e corrosão de sua estrutura mestra. Isto porque, com ofendê-lo, abatem-se as vigas que os sustentam e alui-se toda a estrutura nelas esforçada (Mello, 2000).

Miguel Reale, que foi um renomado jurista na área da Filosofia do Direito, afirmou que os princípios são verdades ou juízos fundamentais que servem de alicerce ou de garantia de certeza a um conjunto de juízos, ordenados em um sistema de conceitos relativos à dada porção da realidade. Às vezes também se denominam princípios certas proposições, que apesar de não serem evidentes ou resultantes de evidências, são assumidas como fundantes da validade de um sistema particular de conhecimentos, como seus pressupostos necessários (Reale, 1986).

Assim, pode-se afirmar que os princípios servem como uma verdadeira base de sustentação, de fundamento, de regra, de direção para qualquer coisa, funcionando como alicerces de sustentação para determinado objetivo, sendo assim, a origem para as normas, leis, valores, ideias e para o bom senso, fatores essenciais para a convivência ordeira em sociedade.

Neste sentido, os princípios servem como verdadeiros guias de direcionamento para as pessoas, instituições, empresas e instituições, seja no sentido trabalhista, ao passo que cumprem quaisquer tipos de prestação de serviços com objetivos determinados, como também na política, na religião, na educação, na convivência da sociedade e assim, pode-se afirmar que todas as relações humanas partem de princípios preexistentes.

Como órgão do Estado responsável pela segurança pública, a Polícia Militar do Paraná (PMPR) também deve seguir seus princípios em prol do cumprimento de sua missão fundamental e constitucional de sua existência, que é a preservação da ordem pública, cumprindo um importante papel para a convivência de uma sociedade harmoniosa e pacífica, buscando assim, com base em seus pilares de sustentação, ou seja, baseado em seus princípios, deve oferecer cada vez mais um serviço de qualidade para a população, sempre evoluindo para acompanhar o crescimento da comunidade.

Esta função de preservação da ordem, é de grande responsabilidade e destaque dentro de um país como o Brasil, isto porque a segurança pública está sempre em evidência nas mídias e redes sociais, canais de televisão, jornais e quaisquer meios de comunicação.



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

OS PRINCÍPIOS DO EMPREGO OPERACIONAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ E OS PRINCÍPIOS DO  
POLICIAMENTO OSTENSIVO: UMA ANÁLISE COMPARATIVA  
Muriel Xavier, Wagner Henrique Blum

Dada a importância do conceito de princípio e o que ele significa para solidificar algo como importante e ético, o problema dessa pesquisa é em analisar se os novos princípios do emprego operacional da PMPR, estabelecidos no ano de 2024, cumprem o estabelecido nos princípios do policiamento ostensivo, já que estes estão consolidados há décadas como norteadores da aplicação da PMPR.

O presente artigo tem como objetivo geral demonstrar a importância dos princípios que envolvem o policiamento ostensivo e o emprego operacional da PMPR.

Os objetivos específicos visam descrever, exemplificar e verificar se os princípios da Diretriz de Emprego Operacional da PMPR estão em consonância com os princípios do policiamento ostensivo.

O método utilizado será a pesquisa bibliográfica que define os princípios do policiamento ostensivo, bem como a pesquisa da literatura institucional da PMPR que estabelece as Diretrizes de Emprego Operacional, visando verificar a relação entre elas.

A justificativa da pesquisa é a importância em ressaltar que o cumprimento dos princípios em vigor na PMPR para a execução do policiamento ostensivo visando o emprego operacional, é de suma importância para o crescimento da PMPR como instituição, buscando assim estabelecer sua legitimidade social perante a população.

Portanto, esta pesquisa busca consolidar a importância do cumprimento dos princípios que norteiam as atividades de policiamento ostensivo e do emprego operacional da PMPR.

## 2. A POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ E OS PRINCÍPIOS DE EMPREGO OPERACIONAL

As Polícias Militares dos Estados tem a função bem especificada na Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB). Cada Estado da Federação é o responsável pela segurança pública na sua respectiva área de responsabilidade, tendo a importante tarefa de prevenção e repressão aos mais variados crimes e contravenções. Segundo o artigo 144 da CRFB, no capítulo III que é especialmente destinado a segurança pública, temos:

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

I - polícia federal;

II - polícia rodoviária federal;

III - polícia ferroviária federal;

IV - polícias civis;

V - polícias militares e corpos de bombeiros militares;

VI - polícias penais federal, estaduais e distrital. (Inciso acrescido pela Emenda Constitucional nº 104, de 2019)

[...]

§ 5º Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil. (Brasil, 1988, [s.p.], grifo nosso)



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

OS PRINCÍPIOS DO EMPREGO OPERACIONAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ E OS PRINCÍPIOS DO  
POLÍCIAMENTO OSTENSIVO: UMA ANÁLISE COMPARATIVA  
Muriel Xavier, Wagner Henrique Blum

Neste viés, o órgão estatal responsável pelo policiamento ostensivo fardado e pela preservação da ordem pública no Paraná é a PMPR, tendo a importante missão, como já falado e que merece destaque, da preservação da ordem pública, a qual é bem abrangente.

Abrangente porque além de atuar na prevenção para que os crimes não ocorram, por meio do policiamento ostensivo preventivo e fardado, que transmite a sensação de segurança para as pessoas dentro da sociedade, faz também a repressão imediata quando ocorre um crime ou contravenção, tendo a prerrogativa do uso da força, se necessário, fazendo prisões, apreensões, bem como os devidos encaminhamentos para os outros órgãos de segurança pública que atuam de forma sistêmica e estão especificados no artigo 144 acima descrito.

A Constituição Estadual do Paraná segue o mesmo direcionamento que é determinado pela CRFB, com destaque aos artigos 48 e 49, sendo:

Art. 48. À Polícia Militar, força estadual, instituição permanente e regular, organizada com base na hierarquia e disciplina militares, cabe a polícia ostensiva, a preservação da ordem pública, a execução de atividades de defesa civil, prevenção e combate a incêndio, buscas, salvamentos e socorros públicos, o policiamento de trânsito urbano e rodoviário, de florestas e de mananciais, além de outras formas e funções definidas em lei. Parágrafo único. As patentes, com prerrogativas, direitos e deveres a elas inerentes, são asseguradas em toda sua plenitude aos oficiais da ativa, reserva ou reformados da Polícia Militar, sendo-lhes privativos os títulos, uniformes militares e postos até o coronel.

Art. 49. A Polícia Militar, comandada por oficial da ativa do último posto, força auxiliar e reserva do Exército, e a Polícia Civil subordinam-se ao Governador do Estado e serão regidas por legislação especial, que definirá suas estruturas, competências, bem como direitos, garantias, deveres e prerrogativas de seus integrantes, de maneira a assegurar a eficiência de suas atividades. (Paraná, 1989, [s.p.])

### 2.1. Princípios do emprego operacional da PMPR

No ano de 2024, por meio da 3ª Seção do Estado-Maior, seção responsável pelo assessoramento de ensino, instrução e operações da PMPR perante o Comandante-Geral, foi elaborada a Diretriz de Emprego Operacional – Diretriz nº 016/2024-PM/3, com a finalidade de estabelecer as diretrizes gerais para organização, preparo e emprego operacional da Polícia Militar do Paraná, visando a proteção dos direitos fundamentais, a preservação da ordem pública e a realização de polícia ostensiva no estado, além de cumprir outras atribuições definidas por lei (Paraná, 2024).

Essa Diretriz definiu os princípios a serem seguidos pelo emprego operacional da PMPR, sendo estes as premissas essenciais que orientam e direcionam a ação da Corporação, garantindo que suas atividades sejam conduzidas de maneira ética, eficaz e consoante seus valores. Eles servem como base para a tomada de decisões e para a implementação de políticas e procedimentos, assegurando a coerência, a integridade e o sucesso das ações, operações e missões. No contexto da Polícia Militar do Paraná, os princípios norteadores são: proatividade, foco, integração, legitimidade social e proporcionalidade (Paraná, 2024).



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

OS PRINCÍPIOS DO EMPREGO OPERACIONAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ E OS PRINCÍPIOS DO  
POLICIAMENTO OSTENSIVO: UMA ANÁLISE COMPARATIVA  
Muriel Xavier, Wagner Henrique Blum

### 2.1.1. Princípio da proatividade

O modelo tradicional e reativo de segurança pública, conforme estudos realizados desde os anos 1960, tem se mostrado ineficaz, provocando um sentimento de frustração nos policiais, caracterizada pela expressão “enxugar gelo”. Este modelo ainda afasta a população da polícia, pois não vê resolvidos os problemas pelos quais a chamou. Estratégias proativas, que consigam operar antes do crime ou da desordem acontecer, evitam a concretização de danos e geram maior satisfação na comunidade atendida. Essa forma de atuação, quando aplicadas em combinação com serviços urbanos de limpeza, iluminação e fiscalização, podem provocar uma queda significativa nos índices de violência e o aumento da legitimidade da PMPR (Paraná, 2024).

Este princípio descreve que a Polícia Militar (PM) faz um determinado atendimento por ter ocorrido alguma quebra da ordem pública, neste caso específico sendo um delito, mas não consegue prevenir este crime ou contravenção pela questão do fato gerador não ser culpa da polícia, mas sim de questões sociais, da falta de educação, da falta de estrutura familiar ou ainda da falta de infraestrutura urbana e assim, mesmo após o atendimento, a probabilidade de ocorrer novamente o mesmo delito é grande.

Para um melhor entendimento, podemos citar como exemplo a situação de um terreno baldio sem muro e com o mato ou capim alto, aliado a falta de iluminação no poste em frente a este terreno, o que pode causar um ambiente propício a ter um roubo, um furto ou ainda um ato libidinoso, motivado pelo local que dá a oportunidade ao infrator cometer o crime. Neste exemplo, a presença da PM de forma ostensiva pode prevenir que um crime acontece no local, porém não resolverá o problema enquanto o mato não for cortado e a iluminação pública consertada. Sendo proativa, a PM pode intermediar essa questão com o dono do terreno, com a Prefeitura, com a COPEL e assim, cumprir este princípio da proatividade.

Outro exemplo seria o fato de ser difícil prevenir um crime de violência contra a mulher que ocorre dentro de uma casa ou um apartamento, pois o fato gerador pode ser a falta de educação, falta de bom senso, má índole do homem na relação familiar de convívio e assim, não foi causado pela falta de policiamento nas ruas. Neste sentido, a proatividade é nas parcerias com órgãos de apoio à mulher para tentar resolver o problema.

### 2.1.2. Princípio do foco

Devido à necessidade de atender aos mais variados tipos de demandas, o modelo de polícia reativa se torna altamente sem foco. Neste modelo, o policial não possui tempo para se dedicar à priorização dos problemas, nem ao estudo aprofundado das causas que podem ter originado ou potencializado a ocorrência daquela situação danosa. Essa forma de agir acaba causando a sensação de que os problemas estão espalhados por todo o território, dispersando as energias da Instituição. Estudos comprovam que o crime é altamente concentrado, seja em relação ao território, aos criminosos ou às vítimas. Identificar os endereços com maior incidência de problemas,



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

OS PRINCÍPIOS DO EMPREGO OPERACIONAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ E OS PRINCÍPIOS DO  
POLICIAMENTO OSTENSIVO: UMA ANÁLISE COMPARATIVA  
Muriel Xavier, Wagner Henrique Blum

priorizando a alocação dos recursos, otimiza o emprego do efetivo, gerando maior impacto na redução dos indicadores de ordem pública. Da mesma forma, o reconhecimento dos criminosos reincidentes e violentos e a adoção de estratégias focadas nestes indivíduos, são altamente eficazes na redução da violência. Por fim, verifica-se que características pessoais, estrutura e localização de alguns comércios e grupos demográficos pequenos possuem maior risco de serem vítimas de crimes. Estratégias de policiamento que priorizem as intervenções focadas nestes territórios, criminosos ou vítimas, são mais precisas, utilizam com maior eficiência os recursos públicos e trazem melhores resultados do que o policiamento realizado de forma aleatória (Paraná, 2024).

Este princípio determina que a PM atue com uma estratégia de destreza em aplicar os recursos humanos e materiais de forma direcionada aos locais e horários de maior incidência do crime, analisando como os infratores agem em seus crimes e como as vítimas podem auxiliar na prevenção desses mesmos delitos, com o foco na eficácia dos métodos de prevenção. Neste viés, entra a questão da análise criminal baseada em estatísticas, bem como o contato do policial com a população que informa os problemas diretamente a ele.

O contato do policial com a população é de fundamental importância para o conhecimento da criminalidade, pois nem todas as vítimas de crimes fazem os devidos registros por meio do boletim de ocorrência ou por denúncias, o que gera a falta de estatística no sistema.

### 2.1.3. Princípio da integração

Estudos comprovam que os programas implementados por vários atores sociais ou empregando diversos componentes de forma simultânea são mais eficazes do que os desenvolvidos por uma única Instituição. Estes programas integrados melhoram os resultados porque aumentam a responsabilidade das organizações, reduzem a duplicação ou ausência de esforços em serviços importantes, aumentam o comprometimento com as iniciativas, gerando estratégias focadas e proativas baseadas em dados coletados de diversas fontes. A forma de implementação de estratégias integradas de enfrentamento aos problemas de ordem pública precisam ser bem planejadas. A mera junção de programas já existentes, sem a definição clara de objetivos, de responsabilidades e de uma metodologia de trabalho comum, não consegue produzir mudanças significativas na realidade social de determinado território. Os comandantes em todos os níveis têm a responsabilidade de estabelecer e fortalecer parcerias, colaborações e canais de comunicação eficazes com outros órgãos e instituições para o atingimento dos fins pretendidos sem, no entanto, negligenciar suas prerrogativas e missões institucionais, permitindo uma troca de informações mais fluida, a coordenação de esforços e atividades conjuntas para abordar questões específicas de ordem pública (Paraná, 2024).

Outro princípio extremamente importante na busca de melhores resultados para a segurança pública. O policial militar durante seu turno de serviço, necessita de vários órgãos de apoio durante o serviço operacional, como, por exemplo, ter um hospital disponível para encaminhar uma vítima de lesão corporal, ter um albergue na região para encaminhar um necessitado de auxílio social, ter um



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

OS PRINCÍPIOS DO EMPREGO OPERACIONAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ E OS PRINCÍPIOS DO  
POLICIAMENTO OSTENSIVO: UMA ANÁLISE COMPARATIVA  
Muriel Xavier, Wagner Henrique Blum

Conselho Tutelar atuante para ocorrências envolvendo crianças sem um responsável e, neste viés, a PM também necessita de uma integração com outros órgãos para melhorar a eficácia na preservação da ordem pública.

Por exemplo, podemos citar o trabalho da AIFU – Ação Integrada de Fiscalização Urbana da PMPR, a qual executa operações de abordagem e fiscalização a diversos estabelecimentos comerciais, combatendo o tráfico de drogas, a venda de ilegal bebidas alcoólicas, realizando esta atividade com o apoio de diversos outros órgãos públicos, tais como a vigilância sanitária, PROCON, Conselho Tutelar, Corpo de Bombeiros, Prefeitura, Polícia Civil, onde cada um atua dentro de sua área de atribuição e se complementam em prol da segurança pública e uma melhor qualidade de vida.

Quanto existe uma integração com a divisão de responsabilidade entre os órgãos envolvidos na segurança pública, cada qual na sua respectiva esfera de atribuição legal, o resultado é mais eficiente e menos oneroso para cada um, visto que o trabalho é descentralizado e a responsabilidade também é descentralizada, diluindo a carga de serviço das instituições e melhorando a resposta para a sociedade.

### 2.1.4. Princípio da legitimidade social

Para que as estratégias adotadas pela PMPR no enfrentamento ao crime e à desordem funcionem e tenham sustentabilidade no longo prazo, é importante aumentarem o nível de confiança das pessoas na Instituição. Não basta aplicar uma estratégia com base em indicadores, evidências e amparo legal, sem que seja feito de forma adequada e legítima, ou seja, a estratégia e a legalidade devem estar acompanhadas da anuência social, a qual solidifica o que a maioria da população considera correto. As comunidades afetadas precisam entender que o programa que será desenvolvido naquele local é necessário e adota um procedimento justo na sua execução, sem o emprego de força abusiva, pois o papel da Polícia Militar é de pacificar e resolver os conflitos decorrentes da vida em sociedade, adotando procedimentos legais, morais e éticos (Paraná, 2024).

Princípio importante para a imagem da PMPR perante a sociedade, pois a legitimidade social, ou seja, o reconhecimento e a aprovação do trabalho da PM pelas pessoas será feita por meio do estreitamento de confiança, com a aproximação e a participação do policial nos problemas de determinada região e, a partir desse momento, a população provavelmente passará a considerar legítima as ações desenvolvidas pela PM, confiando que pode contar com a polícia para seu bem-estar, melhorando a qualidade da segurança pública.

### 2.1.5. Princípio da proporcionalidade

Diante da gravidade de determinadas situações, a sociedade espera a adoção de medidas enérgicas, sem levar em consideração as consequências a médio e longo prazos. A preocupação com a possibilidade de agravar uma situação, mesmo ao tentar melhorá-la, deve ser uma precaução



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

OS PRINCÍPIOS DO EMPREGO OPERACIONAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ E OS PRINCÍPIOS DO  
POLICIAMENTO OSTENSIVO: UMA ANÁLISE COMPARATIVA  
Muriel Xavier, Wagner Henrique Blum

a ser considerada pelos comandantes em todos os níveis. As ações precisam ser proporcionais ao bem que se busca proteger, ponderando os resultados esperados e os potenciais danos que possam ser causados. Diz-se que o princípio da proporcionalidade se verifica quando estiverem presentes na atuação policial a adequação, a necessidade e a proporcionalidade em sentido estrito. Devem ser desconsideradas como opções de ação as medidas inadequadas. Essas medidas são aquelas que, embora legais e legítimas, não são efetivas e eficazes para a solução do problema. Da mesma forma, a medida adotada deve ser necessária, verificando que a solução do problema não pode se dar de forma menos onerosa ao infrator. Por fim, a proporcionalidade se refere ao equilíbrio na relação entre custo e benefício. O policial militar deve levar em conta que o fim a ser almejado deve estar em harmonia com o ônus exigido (Paraná, 2024).

Esse princípio fica bem evidenciado nas situações envolvendo o gerenciamento de crises, ou seja, nas ocorrências envolvendo suicidas armados ou não, nas ocorrências com atiradores ativos, que são aqueles que entram em colégios, por exemplo, atirando com arma de fogo nas pessoas, bem como em outras que possuem situações de reféns. Isto porque a PM precisa realizar todo um trabalho técnico para isolar o local, conter a crise, afastar e proteger os terceiros inocentes, tudo visando a proteção das vidas envolvidas e, nem sempre a população entende a técnica, achando que a PM pode agir de forma mais enérgica e radical em direção ao infrator, fato que pode gerar consequências, principalmente às vítimas. Conforme consta na Intranet da PMPR, existem onze Procedimentos Operacionais Padrão que detalham o que deve ser feito em situações envolvendo ocorrências com gerenciamento de crises, o que demonstra indiretamente a importância do princípio da proporcionalidade, pois as ações são realizadas por uma proporção no uso seletivo da força (Paraná, 2024).

### 3. OS PRINCÍPIOS DO POLICIAMENTO OSTENSIVO

Segundo o Manual de Policiamento Ostensivo feito pelo Ministério do Exército por meio da Inspeção-Geral das Polícias Militares no ano de 1988, os princípios do policiamento ostensivo são: Universalidade, Responsabilidade Territorial, Continuidade, Aplicação, Isenção, Emprego Lógico, Antecipação, Profundidade, Unidade de Comando e Objetivo (Brasil, 1988).

Cumprir destacar que estes princípios foram escritos em 1988, ou seja, neste ano de 2025, eles completaram 37 anos e continuam atuais, pois os valores desses princípios não mudam. Na sequência, estes princípios serão descritos de forma detalhada.

#### 3.1. Princípio da Universalidade

Conforme o Princípio da Universalidade, o policiamento ostensivo se desenvolve para manutenção da ordem Pública, tomada no seu sentido amplo. A natural, e às vezes imposta tendência à especialização, não constitui óbice à preparação do policial capaz de dar tratamento adequado aos diversos tipos de ocorrências. Aos policiais especialmente preparados para



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

OS PRINCÍPIOS DO EMPREGO OPERACIONAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ E OS PRINCÍPIOS DO  
POLICIAMENTO OSTENSIVO: UMA ANÁLISE COMPARATIVA  
Muriel Xavier, Wagner Henrique Blum

determinados tipos de policiamento, caberá a adoção de medidas, ainda que as preliminares, em qualquer ocorrência policial militar. O cometimento de tarefas policiais militares específicas não desobriga o policial do atendimento a outras ocorrências, que presencie ou para as quais seja chamado ou determinado (Manoel, 2004).

Este princípio, além de amplo, é de suma importância para a qualidade dos serviços prestados pela PMPR. Ele determina que o policial militar, independentemente do local que trabalhe e da função que exerça, deve estar preparado para dar o atendimento a qualquer tipo de ocorrência, ainda que de forma preliminar, visando a preservação da ordem pública.

O policial militar, ao longo de sua carreira, pode ter mais afinidade com determinada área de atuação, visto que a PM atua de forma bem diversificada. Assim, o policial pode se especializar em áreas como policiamento ambiental, policiamento de trânsito urbano ou rodoviário, policiamento ostensivo geral, policiamento ostensivo especializado (grupos táticos), ou até mesmo em áreas administrativas da PM, mesmo porque a PMPR possui toda uma estrutura de recursos humanos, logístico, financeiro, entre outros, como se fosse uma empresa.

Neste viés, a PMPR oferece diversos cursos para especializar seu efetivo em áreas específicas. Porém, estando fardado, independentemente do tipo da farda que esteja trajando e do local em que trabalhe, ao se deparar com uma ocorrência, o policial militar deve dar o devido atendimento e, caso não seja sua especialidade, precisa no mínimo orientar e dar o devido encaminhamento para a resolução do conflito, buscando assim a preservação da ordem pública.

Assim, pode-se exemplificar o caso de uma viatura policial militar de um grupo tático, altamente treinada, bem armada e bem equipada, a qual é treinada para dar atendimento a ocorrências de grande periculosidade e que, ao se deparar com um acidente de trânsito, deve parar e orientar os envolvidos visando evitar um outro acidente ou até mesmo prevenir para que uma possível via de fato entre os condutores não ocorra. Essa é a essência do princípio da universalidade.

### 3.2. Princípio da Responsabilidade Territorial

Este princípio traz que os efetivos em comando, com a tropa desdobrada no terreno são responsáveis, perante o escalão superior, pela preservação da ordem pública na circunscrição territorial que lhes estiver afeta. Como dever, compete a iniciativa de todas as providências legais e regulamentares, para ajustar os meios que a Corporação aloca ao cumprimento da missão naquele espaço territorial (Manoel, 2004).

Para facilitar a coordenação, o controle, bem como o conhecimento da área de atuação e a aproximação com as pessoas da comunidade, este princípio tem muita importância, pois propicia uma interação maior entre sociedade e polícia na medida em que a região é delimitada, havendo a responsabilidade territorial estabelecida.



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

OS PRINCÍPIOS DO EMPREGO OPERACIONAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ E OS PRINCÍPIOS DO  
POLICIAMENTO OSTENSIVO: UMA ANÁLISE COMPARATIVA  
Muriel Xavier, Wagner Henrique Blum

### 3.3. Princípio da Continuidade

Este princípio afirma que o Policiamento Ostensivo é a atividade imprescindível, de caráter absolutamente operacional e será exercido diuturnamente. A satisfação das necessidades de segurança da comunidade compreende um nível tal de exigências, que deve encontrar resposta na estrutura organizacional, nas rotinas de serviço e na mentalidade PM (Manoel, 2004).

É evidente que um crime não tem hora e nem local para ocorrer, dependendo assim da necessidade do criminoso, da oportunidade para o cometimento e da ausência do policiamento. Claramente, caso a PM esteja presente, a probabilidade de não ocorrer um crime é grande. Assim, o trabalho policial deve ser contínuo, sem pausas, para que a população se sinta protegida.

Por exemplo, pode-se citar os lamentáveis fatos ocorridos quando a Polícia Militar do Espírito Santo entrou em greve, rompendo o princípio da continuidade. Conforme o site *Época*, o Estado mergulhou no caos porque os policiais dizem não poder sair dos quartéis, bloqueados por suas mulheres em protestos contra os baixos salários dos maridos. Só que a onda de violência nas cidades entregues aos bandidos também atinge os próprios familiares desses policiais militares. Maria (nome fictício) está trancada em casa há cinco dias. Moradora de Vitória, tem medo de sair com o clima de insegurança que assola o Espírito Santo. No prédio onde reside, os elevadores estão desligados e os moradores andam com apito nas mãos para alertar sobre invasores (Simões, 2017).

### 3.4. Princípio da Aplicação

O Policiamento Ostensivo, por ser uma atividade facilmente identificada pela farda, exige atenção e atuação ativas de seus executores, de forma a proporcionar o desestímulo ao cometimento de atos antissociais, pela atuação preventiva a repressiva. A omissão, o desinteresse e a apatia são fatores geradores de descrédito e desconfiança por parte da comunidade e revelam falta de preparo individual e de espírito de corpo (Manoel, 2004).

Este princípio prevê principalmente a questão de postura individual do policial militar quando devidamente fardado e na execução do serviço de polícia ostensiva. A postura correta transmite uma sensação de confiança da sociedade perante o policial, mesmo porque ele está representando o Estado naquele momento e não deve estar apático e nem agir com desleixo, fatores que podem causar uma falta de credibilidade. Como exemplo, pode-se citar o caso de um policial militar que esteja com a farda suja, desleixada, atento ao celular e desatento ao que está acontecendo a sua volta, não exercendo assim a sua função de estar vigilante à segurança e não cumprindo as determinações internas da PM com relação a afeição pessoal para o trabalho. Será que este policial terá a confiança da população em relatar um problema, sendo que ele não está aplicado ao serviço? Dificilmente, pois a definição do princípio da aplicação afirma que o desinteresse e a apatia geram descrédito.



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

OS PRINCÍPIOS DO EMPREGO OPERACIONAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ E OS PRINCÍPIOS DO  
POLICIAMENTO OSTENSIVO: UMA ANÁLISE COMPARATIVA  
Muriel Xavier, Wagner Henrique Blum

### 3.5. Princípio da Isenção

No exercício profissional, o policial militar através de condicionamento psicológico, atuará sem demonstrar emoções ou concepções pessoais. Não deverá haver preconceito quanto à profissão, nível social, raça, condições econômicas ou posição política das partes envolvidas. Ao policial cabe observar a igualdade do cidadão quanto ao gozo de seus direitos e cumprimento de seus deveres perante a lei, agindo com imparcialidade e impessoalidade (Manoel, 2004).

Determinados crimes causam repercussão e revolta nas pessoas, como por exemplo, um estupro de vulnerável ou quaisquer tipos de abusos. É natural a população se revoltar, por vezes querendo linchar o autor, mas o policial militar que atende a ocorrência deve ser isento, não manifestando juízo de valor sobre o caso e executando seu trabalho com imparcialidade.

### 3.6. Princípio do Emprego Lógico

A disposição de meios, para execução do policiamento ostensivo, deve ser o resultado do julgamento criterioso das necessidades, escalonadas em prioridade de atendimento, da dosagem do efetivo e do material, compreendendo o uso racional do que estiver disponível, bem como de um conceito de operação bem claro e definido, consolidado em esquemas exequíveis (Manoel, 2004).

A execução do policiamento não é algo similar a um passeio, que ocorre de forma aleatória, sem compromisso ou sem se importar com a natureza das ocorrências pendentes de atendimento. Pelo contrário, o policiamento deve ser feito de acordo com os índices criminais, de acordo com o conhecimento dos policiais após identificar os problemas de determinada região advindo da interação com a comunidade e do conhecimento adquirido ao longo da carreira, impondo o julgamento de prioridades em caso de mais de uma ocorrência pendente de atendimento, devendo priorizar as que geram mais risco à vida, caso não haja outra viatura disponível.

### 3.7. Princípio Da Antecipação

A fim de ser estabelecido e alcançado o espírito predominantemente preventivo do Policiamento Ostensivo, a iniciativa de providências estratégicas, táticas e técnicas, destina-se a minimizar a surpresa, caracterizar um clima de segurança na comunidade e fazer face ao fenômeno da evolução de criminalidade com maior presteza (Manoel, 2004).

Antecipar-se dentro do policiamento é estudar a criminalidade, verificar o local, o horário, os dias da semana e assim, entender melhor quando e quais crimes estão ocorrendo, visando com isso a aplicação do policiamento onde exista a probabilidade de ocorrer uma quebra da ordem, ou seja, onde há chance de ocorrer o delito.

Esse estudo pode ser feito por meio das estatísticas dos índices criminais filtrados por dia, horários e locais, extraídos dos sistemas de registros de boletins de ocorrências, bem como dos registros de denúncias. É válido ressaltar que nem todas as pessoas informam determinados crimes ou contravenções e, assim, não existe estatística criminal desses fatos, simplesmente por não existir



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

OS PRINCÍPIOS DO EMPREGO OPERACIONAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ E OS PRINCÍPIOS DO  
POLICIAMENTO OSTENSIVO: UMA ANÁLISE COMPARATIVA  
Muriel Xavier, Wagner Henrique Blum

o registro ou denúncia. Neste viés, é importante o policial conhecer o local onde trabalha, bem como a sua interação com a comunidade, fatores que proporcionarão informações importantes para o trabalho policial e a consequente possibilidade de antecipação aos problemas, pois mesmo sem os registros, o policial saberá que tal fato ocorre.

### 3.8. Princípio da Profundidade

A cobertura de locais de risco não ocupados e ou o reforço ao pessoal empenhado devem ser efetivados ordenadamente, seja pelo judicioso emprego da reserva, seja pelo remanejamento dos recursos imediatos, ou mesmo, se necessário, pelo progressivo e crescente apoio, que assegure o pleno exercício da atividade. A supervisão (fiscalização e controle) e a coordenação, realizada por oficiais e graduados, também integram este princípio, à medida que corrigem distorções e elevam a moral do executante (Manoel, 2004).

Em virtude da extensão territorial do Estado e a quantidade de efetivo que não consegue atender todas as regiões de forma simultânea, é necessário o emprego de policiais de reforço em regiões onde o policiamento do dia a dia não atua, citando como exemplo, o que ocorre na maioria das ilhas do litoral paranaense, atendidas com eventuais policiamentos em embarcações. Essas ilhas não possuem policiamento específico, sendo o recobrimento realizado por patrulha embarcada e em dias e horários específicos, de acordo com a necessidade.

Outra questão de destaque é a importância da presença do Oficial nas ações e operações policiais, que elevam a moral e a confiança da tropa na execução do serviço policial. Claramente a tropa tem todo o preparo para resolver as ocorrências e realizar as operações, mas a presença do Oficial é salutar para a moral dos policiais.

### 3.9. Princípio da Unidade de Comando

Em eventos específicos, que exijam emprego de diferentes frações, a missão é melhor cumprida quando se designa um só comandante para a operação, o que possibilita a unidade de esforço pela aplicação coordenada de todos os meios (Manoel, 2004).

Todo Chefe ou Comandante tem seus assessores, seus auxiliares de confiança, que o auxiliam na tomada de decisões, porém, a palavra ou ordem final é de uma pessoa apenas, a qual também será responsável pelo ato e pelas consequências dos atos.

### 3.10. Princípio do Objetivo

O Policiamento Ostensivo visa à tranquilidade pública pelo desencadeamento de ações e operações, isoladas ou integradas, com propósitos particulares definidos (Manoel, 2004).

O objetivo do policiamento está bem claro na CRFB como já mencionado, que é a segurança pública. Como princípio, é uma questão de lógica, destinado a alcançar a tranquilidade pública



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

OS PRINCÍPIOS DO EMPREGO OPERACIONAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ E OS PRINCÍPIOS DO  
POLICIAMENTO OSTENSIVO: UMA ANÁLISE COMPARATIVA  
Muriel Xavier, Wagner Henrique Blum

através de ações e operações, sendo este o princípio norteador dos demais, pois todos buscam o mesmo objetivo.

#### 4. CONSIDERAÇÕES

Como explicitado no presente artigo, os princípios são importantes para direcionar as normas, as leis, as diretrizes e as ações em diversas áreas das relações humanas. São mais importantes que a própria lei, pois estas se baseiam nos princípios para serem criadas. No policiamento ostensivo, os princípios estão estabelecidos há décadas e, resumidamente, eles prescrevem em síntese que o policial deve estar preparado para atender a qualquer tipo de ocorrência, independentemente da natureza, mesmo que preste um atendimento preliminar (princípio da universalidade), com um local delimitado (princípio da responsabilidade territorial), trabalhando em equipes ininterruptas (princípio da continuidade), com boa apresentação pessoal e excelente postura (princípio da aplicação), isento no atendimento às pessoas, sejam infratores ou não (princípio da isenção), atuando em locais onde o risco de existir um ilícito seja maior e ainda sabendo dar prioridade ao que é necessário (emprego lógico), antecipando-se aos problemas (princípio da antecipação), atingindo quando possível os locais onde não há policiamento específico (profundidade), tendo um policial militar responsável pelas decisões (princípio da unidade de comando), objetivando a preservação da ordem pública (princípio do objetivo).

Com relação aos princípios estabelecidos na Diretriz de Emprego Operacional da PMPR, em resumo, temos que o emprego operacional deve ser proativo, trabalhando na origem do crime e não somente o atendendo, como, por exemplo, melhorando os locais de incidência de certos tipos de delitos, tais como furtos, roubos e estupros que acontecem em terrenos baldios e mal iluminados, tendo a cooperação de outros órgãos para limpeza e conserto de postes visando prevenir que o local seja propício para a prática infratora (princípio da proatividade), tendo foco na atuação, ou seja, delimitando os locais, dias e horários de incidências de crimes, aplicando os recursos humanos com eficiência (princípio do foco), agindo de forma integrada com outros órgãos, a exemplo da AIFU (princípio da integração), aumentando a confiança da sociedade no trabalho policial, que começa a apoiar a PM (princípio da legitimidade social) e, por fim, agindo de maneira proporcional com relação ao crime e as repercussões dos atos no atendimento dos delitos (princípio da proporcionalidade).

Assim, podemos verificar que os novos princípios do emprego operacional da PMPR estão em consonância com os princípios do policiamento ostensivo, pois quando falamos do princípio da proatividade, é a mesma ideia do princípio da antecipação. O princípio do foco é uma mescla do princípio da responsabilidade territorial, do emprego lógico e da antecipação, ao passo que o princípio da integração está inserido no princípio do objetivo, que prevê as ações integradas. Já o princípio da legitimidade social nos remete aos princípios da aplicação e da responsabilidade territorial e, por fim, o princípio da proporcionalidade tem íntima relação com os princípios da isenção e da universalidade.



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

OS PRINCÍPIOS DO EMPREGO OPERACIONAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ E OS PRINCÍPIOS DO  
POLICIAMENTO OSTENSIVO: UMA ANÁLISE COMPARATIVA  
Muriel Xavier, Wagner Henrique Blum

Conclui-se, portanto, que todos os princípios estão interligados, são importantes e dependentes um do outro, servindo de base para o trabalho policial militar na atuação operacional e execução do policiamento ostensivo, não existindo a eficácia plena da PM se algum princípio não for executado, sendo que, na medida em que todos os princípios forem cumpridos, a eficácia do serviço policial militar e a legitimidade social perante a população será muito melhor.

### REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Diário Oficial da União, Brasília, 5 out. 1988. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03constituicao.htm). Acesso em: 05 jan. 2025.

BRASIL. Inspeção-Geral das Polícias Militares. **Manual Básico de Policiamento Ostensivo**. Brasília: Ministério do Exército, 1988.

MANOEL, Élio de Oliveira. **Policiamento ostensivo com ênfase no processo motorizado**. Curitiba: Associação da Vila Militar, 2004.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de, **Curso de Direito Administrativo**. 12. ed. São Paulo: Malheiros, 2000, p. 747/748.

PARANÁ. **Constituição do Estado do Paraná**. Diário Oficial do Estado do Paraná, Curitiba, 5 out. 1989. Disponível em: <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/exibirAto.doaction=iniciarProcesso&codAto=9779&codItemAto=97592>. Acesso em: 05 jan. 2025.

PARANÁ. Polícia Militar do Paraná. Diretriz nº 016/2024 – PM/3. **Diretriz de Emprego Operacional da PMPR**. Curitiba: Estado-Maior, 3ª Seção, 2024.

PARANÁ. Polícia Militar do Paraná. **Procedimentos Operacionais Padrão/POP Série 200 – Primeira Intervenção em Crises e Outras Situações Policiais Emergenciais** – PM/3. Curitiba: Estado-Maior, 3ª Seção, 2024. Disponível em <http://10.47.0.26/PM3/POP%20%20PROCEDIMENTOS%20%20OPERACIONAIS%20PADRAO/POP%20SERIE%20200%20%20PRIMEIRA%20INTERVENCAO%20EM%20CRISES%20E%20OUTRAS%20SITUACOES%20POLICIAIS%20EMERGENCIAIS/>. Acesso em: 05 jan. 2025.

REALE, Miguel. **Filosofia do Direito**. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 1986. p. 60.

SIMÕES, Daniela. **Caos da Segurança Pública no Espírito Santo causa discórdia nas famílias de policiais**. Disponível em <https://epoca.globo.com/brasil/noticia/2017/02/caos-da-seguranca-noespírito-santo-causa-discordia-nas-familias-de-policiais.html>. Acesso em: 05 jan. 2025.